

Edital Sedac nº 04/2016

Edital de Concurso "Prêmio Ieacen Dança -  
Pró-cultura RS FAC"



**Pró-cultura RS**  
Fundo de apoio à cultura

GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**TODOS**  
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA



O edital deve contemplar **05 (cinco) projetos** que façam **circular espetáculos de dança** no Estado do Rio Grande do Sul, já produzidos e prontos para fruição, de pessoas jurídicas de direito privado, somando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Com a reserva de vaga para mínimo de 1 (um) projeto com CEPC de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí

## Quem pode participar?

Todos os produtores culturais que possuírem cadastro na modalidade **pessoa jurídica de direito privado**. Devem estar com o cadastro regularmente habilitado até 13 de junho de 2016

## Período de inscrição:

Das 10h do dia **29 de abril** às 16h59min do dia **14 de junho** de 2016.



## objetivos gerais do edital

- a) divulgar, valorizar e qualificar a produção cultural no segmento das artes cênicas - dança;
- b) incentivar a formação de plateias e público, ampliando o acesso a bens culturais;
- c) gerar mercado de trabalho utilizando profissionais preferencialmente registrados junto à DRT;
- d) possibilitar encontros artísticos e compartilhamento de experiências.



finalidade

objeto

Valor de cada projeto

nº de projetos  
contemplados

**circulação**

Realização de circulação de espetáculos de dança, já **produzidos e prontos para fruição.**

Com no mínimo **5 (cinco) apresentações**, devendo ocorrer em municípios de **pelo menos 2 (dois) COREDES.**

R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais)

5 (cinco)  
com mínimo de 1 (um) projeto com CEPC de fora do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí\*\*



- a.1) **apresentação descritiva do espetáculo** de dança, acompanhada de informações técnicas e artísticas, podendo ser apresentadas informações e documentos complementares em anexo;
  - a.1.1) **comprovação de realização prévia do espetáculo** de dança, através do envio de anexos.
- a.2) **indicação dos municípios e locais previstos**, devendo obrigatoriamente inserir os municípios no menu da inscrição;
- a.3) **realização de, no mínimo, 5 apresentações do espetáculo em municípios de pelo menos 2 diferentes COREDES;**
- a.4) **realização de, no mínimo, 3 (três) apresentações com entrada franca;**
- a.5) **realização de, no máximo, 2 (duas) apresentações com cobrança de ingressos**, com os valores devidamente informados no projeto;
- a.6) contratação de **profissional de contabilidade** devidamente habilitado no órgão de classe, indicando o nome e nº do CRC;
- a.7) cronograma de execução físico-financeiro com **duração máxima de 9 (nove) meses**, não podendo prever realização vinculada a datas fixas, eventos calendarizados e/ou meses específicos do ano.



- b.1) **realizar, pelo menos, 1 (uma) oficina de dança, ofertada gratuitamente**, em município onde houver realização de apresentação. Deverá constar no item 8.1 do Formulário Padrão (Anexo I) o conteúdo programático, técnica pedagógica, ministrante, critério de escolha e número de participantes;
- b.2) **realizar ensaios abertos, palestras ou outras formas de compartilhamento do processo criativo**, em todos municípios em que houver realização de apresentação. Deverá constar no item 8.2 do Formulário Padrão (Anexo I) a metodologia a ser utilizada;
- b.3) **Prever apresentação extra, gratuita**, em local e data a ser compatibilizado com a Sedac;
- b.4) No caso de projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reproduzível, tais como cd's, dvd's, livros, catálogos ou outros, deverá prever a **doação de 5% (cinco por cento) da parcela de edição ao acervo estadual** para uso público;



### **Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?**

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedac. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

### **Como é realizada a avaliação?**

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.



## Como é composta a comissão julgadora?

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDAC, da Famurs e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

## O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.





### **Como os produtores ficam sabendo que foram contemplados?**

É obrigação do produtor acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial, contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a contratação. Importante salientar a importância de o produtor manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

### **Como é a fase de contratação?**

A Sedac analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDAC, para realizar a contratação.



## **E como é o pagamento?**

O pagamento é realizado após a aprovação do Plano de Trabalho e a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial, quando o produtor é solicitado a enviar a nota fiscal no valor da primeira parcela, equivalente a 75% do total do projeto. A segunda parcela, equivalente aos 25% restantes, é paga após a realização do projeto e aprovação da prestação de contas.

## **É preciso prestar contas?**

Sim, ao final do prazo do cronograma físico-financeiro, o produtor terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas, que consiste no relatório físico comprovando a realização do Plano de Trabalho. O relatório financeiro será solicitado somente subsidiariamente e se for necessário..



## **PRÓ-CULTURA RS**

Diretoria de Economia da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar

CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS

Telefone: **(51) 3288.7523 e 3288.7524**

Email: **fac@sedac.rs.gov.br**

Atendimento: **Segunda, Terça, Quinta e Sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.**